

PORTARIA Nº 2.443/SIA, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Aplica medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Araguari/MG (SNAG).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, e considerando o que consta no processo nº 00065.040446/2018-50;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público de Araguari (Código OACI: SNAG), localizado em Araguari(MG).

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronaves de asa fixa na pista de pouso e decolagem 05-23.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições para reabertura definidas no parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO